



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.250/2005, DE 08/12/2005

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

30.....	Secretaria Municipal de Sustentável e Infraestrutura
30102.....	Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo
23.....	Comércio e Serviços
695.....	Turismo
0027.....	Programa de Turismo
2024.....	Manutenção das Atividades do Turismo
339039.....	Outros Serviços de Terceiros -Pessoas Jurídica
Fonte 02	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 08 de dezembro de 2005.

**Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS**